

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 27, V, combinado com o art. 114, II da Lei Orgânica do Município; art. 165, II da Constituição Federal, e art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.763-6/06, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A elaboração do Orçamento-Programa para o exercício de 2007 abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Municipais, as Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado com a observância das diretrizes fixadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias; dos parágrafos 5º, 6º e 8º do art. 165 da Constituição Federal; da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Mauá.

Parágrafo único. A proposta de Lei Orçamentária a ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de 2006, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III - tabelas explicativas, a que se refere o art. 22, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - relação dos projetos e atividades constantes do projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhadas por elementos de despesa;
- V - quadro demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 189 da Lei Orgânica do Município de Mauá, bem como o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e quadro demonstrativo das ações em saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/00; e
- VI - fará parte integrante da proposta orçamentária para o exercício de 2007, das Administrações Direta e Indireta, os Quadros da Evolução da Despesa no Município, da Evolução da Despesa no Município por Órgão, da Evolução da Receita, Fonte de Recursos por Grupos de Despesa e Orçamento de Investimentos.

Art. 3º O Orçamento-Programa para o exercício de 2007 conterà as prioridades da Administração Municipal definidas no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. As Prioridades relativas aos programas de caráter continuado para a Lei Orçamentária Anual – L.D.O. serão estipuladas no Plano Plurianual.

-segue fls.02-



LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

- fls.02-

**CAPÍTULO II
ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 4º Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

- I - comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2006;
- II - estimativa do índice de participação na distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS, fixado para o exercício de 2006 e o provisório para o exercício de 2007;
- III - alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31 de dezembro de 2006;
- IV - expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- V - índices inflacionários correntes e os previstos até dezembro de 2006, com análise da conjuntura econômica e política fiscal do país;
- VI - ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2006, conforme programação estabelecida; e
- VII - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, no ano de 2007, desde que devidamente embasados.

Art. 5º O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão competente, deverá fornecer a todos os órgãos da municipalidade, envolvendo também a Câmara Municipal, toda a instrução técnica, inclusive formulários padronizados e parâmetros orçamentários.

Art. 6º Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da Administração Direta e Indireta do Município, deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perfeitamente adstritos aos parâmetros orçamentários fornecidos pelo Poder Executivo, através do seu órgão competente, bem como da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Será constituída Reserva de Contingência correspondente a 0,7% (sete décimos por cento) da Receita Orçamentária.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 8º O Orçamento-Programa para o exercício de 2007, a ser apresentado pelo Poder Executivo, obedecerá às seguintes diretrizes especiais:

- I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento de dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos; e
- III - terão prioridade especial os programas de governo contidos no Anexo I.

-segue fls.03-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

- fls.03-

Art. 9º A realização dos investimentos previstos no artigo anterior obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I - os investimentos, inseridos no Plano Plurianual de Investimentos, iniciados e/ou com conclusão prevista para o exercício de 2006;
- II - os investimentos em fase de execução, inseridos no Plano Plurianual de Investimentos, que não serão concluídos em 2006; e
- III - os investimentos inseridos no Plano Plurianual de Investimentos, a serem iniciados em 2007, que não serão concluídos nesse exercício.

Art. 10. A transferência de recursos humanos e financeiros a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto nos art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, adicionalmente, considerando a natureza e finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Orgânica da Saúde e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

Art. 11. A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que impliquem renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o orçamento de 2007, somente poderá ser apreciada caso seja de elevado alcance social e de interesse público justificado, e atenda ao Inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e tenha previsão de compensação de modo a não comprometer os objetivos fixados no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

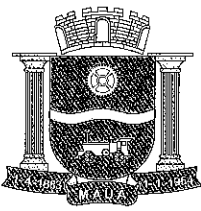
Art. 12. O Poder Executivo, através de seu órgão competente, disciplinará a execução orçamentária de 2007, inclusive com o estabelecimento de quotas mensais de desembolso e metas bimestrais de receita, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2007, obedecidas as Diretrizes Orçamentárias fixadas na presente lei, especialmente no que tange ao controle necessário para atingir o equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas, e em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS**

Art. 13. A despesa total com pessoal poderá ser acrescida sobre o montante verificado no exercício de 2006, desde que não ultrapasse o limite da receita corrente líquida, incluída a despesa com pessoal do Poder Legislativo, reajustes e a reposição das perdas salariais para os funcionários públicos municipais.

Art. 14. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos pelo Senado Federal.

-segue fls.04-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

- fls.04-

Art. 15. Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e ser objeto de incorporação clara de seus custos.

Art. 16. A dívida consolidada obedecerá aos limites fixados pelo Senado Federal.

Parágrafo único. Os precatórios judiciais não pagos e já inclusos no orçamento em execução integrarão o total da dívida consolidada para apuração do limite referido no "caput".

Art. 17. A transferência de recursos a entidades públicas e privadas deverá atender ao disposto nos art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 18. Na hipótese da arrecadação não ter o comportamento esperado, será estabelecida uma quota de regularização e um mecanismo gerencial destinados a tornar indisponíveis determinadas dotações orçamentárias ou parte delas.

Art. 19. O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivo auxiliar no gerenciamento de gastos e oferecer informações para a tomada de decisões da Administração.

Art. 20. O Anexo II - Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei, discriminará:

- a) metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas à receita, despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
- b) avaliação do cumprimento de metas fiscais do exercício anterior;
- c) avaliação do cumprimento das metas anuais instruída com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; e
- e) demonstrativo de estimativa e compensação de renúncia de receita e da margem de expansão de despesa obrigatória de caráter continuado.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Fica vedada a vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo ou a qualquer despesa, ressalvadas as previstas em Lei, e as destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e a prestação de garantia às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

Art. 22. As alterações tributárias que poderão ser propostas pelo Poder Executivo, para vigorarem a partir de 2007, deverão objetivar principalmente:

- I - o ajuste da legislação tributária aos novos ditames estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelas condições econômicas do País;

-segue fls.05-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

- fls.05-

- II - a adequação da tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto tributário da economia nacional;
- III - a continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário do Município;
- IV - a atualização, implementação ou revisão da planta genérica de valores do município;
- V - a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inclusive suas alíquotas, forma de cálculo e condições de pagamento;
- VI - a revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- VII - a revisão da legislação sobre o Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- VIII - a revisão da legislação sobre o imposto sobre a transmissão inter-vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – ITBI;
- IX - a revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de polícia administrativa;
- X - a revisão das taxas, objetivando a sua constante adequação aos custos reais dos serviços;
- XI - a implementação, revisão e cobrança da taxa de bombeiros relativa a fiscalização, prevenção e segurança no âmbito municipal;
- XII - a revisão das isenções dos tributos e taxas do município, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- XIII - a correção de qualquer injustiça tributária constante na legislação vigente; e
- XIV - a consolidação de toda a legislação tributária do Município.

Art. 23. Os reajustes de salários e vencimentos, inclusive vantagens de qualquer espécie, não poderão ser concedidos sem que haja recurso orçamentário suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes, obedecido o limite fixado pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 24. O Poder Executivo somente efetuará admissões de pessoal quando constatada a impossibilidade de prover as necessidades de recursos humanos com o remanejamento de pessoal de outras áreas da Administração Municipal por meio de melhoria da eficiência e/ou da produtividade.

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar, sempre que necessário, projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, incluindo: a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores, criação e extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras e o provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o Art. 20 desta Lei.

Art.26. As Emendas ao projeto de lei orçamentária ou de créditos adicionais observarão os art. 165 e 166 da Constituição Federal, bem como:

- I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual – PPA vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

-segue fls.06-



LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

- fls.06-

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida; e
- c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado, sempre que necessário, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação de despesa para a cobertura de despesas com pessoal.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada.

Art. 29. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, no orçamento para o exercício de 2007, créditos suplementares de 20% (vinte por cento) da receita estimada, com alteração dos quadros e anexos de despesa.

Art. 30. O Poder Executivo fica autorizado a remanejar verbas dentro das secretarias municipais de acordo com a necessidade de cada projeto ou atividade, com alteração dos quadros e anexos de despesa.

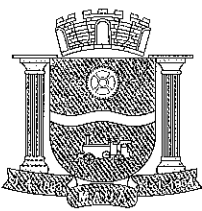
Art. 31. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I - PROGRAMAS DE GOVERNO

ANEXO II - METAS FISCAIS:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

-segue fls.07-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

- fls.07-

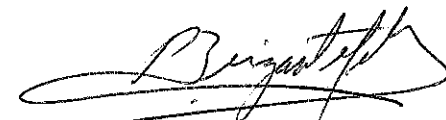
ANEXO III - RISCOS FISCAIS:

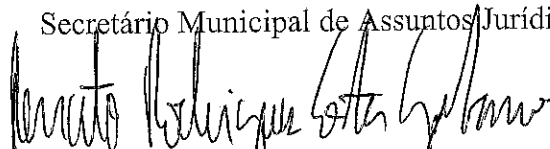
Demonstrativo I — Riscos Fiscais e Providências.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

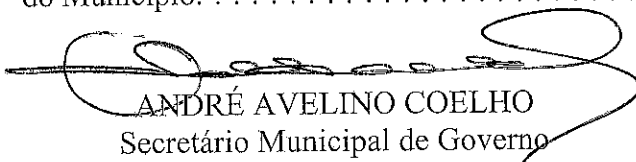
Município de Mauá, em 11 de julho de 2006.


LEONEL DAMO
Prefeito


FERNANDO BRIGANTE FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


RENATO RODRIGUES COSTA GALVANO
Secretário Municipal de Finanças

Registrada na Divisão de Atos Governamentais
e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário Municipal de Governo
fa/

PROGRAMAS DE GOVERNO**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
MATERIAL DE CONSUMO	SUPRIR O GABINETE DAS NECESSIDADES DE MATERIAL DE CONSUMO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SUPRIR O GABINETE DAS NECESSIDADES DE MATERIAIS PERMANENTES
COMBATE AO DESEMPREGO	MANTER O PROGRAMA DE CARÁTER SOCIAL
VENCIMENTO E DESPESAS COM PESSOAL	SUPRIR PAGAMENTO E DESPESA COM PESSOAL
COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	PROGRAMA EM PARCERIA COM O MDS E PREFEITURAS LOCAIS. PRETENDE-SE COM O PROGRAMA, ADQUIRIR PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DISTRIBUIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS QUE ATENDEM A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	VISA COMBATER O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS, CAPTANDO DOAÇÕES DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO E ATRAVÉS DESTA COLETA, RECONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO, DESDE QUE EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO, REPASSÁ-LOS PARA FAMÍLIAS CARENTES OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS
CESTA BÁSICA EMERGENCIAL	O PROGRAMA VISA ENTREGA DE CESTAS DE ALIMENTOS TODOS OS MESES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA. ESSE PROGRAMA CONTA COM A PARCERIA DE ENTIDADES CIVIS CADASTRADAS NO FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
COZINHAS COMUNITÁRIAS	INCENTIVAR E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES, VISANDO ESTABELECEER UMA REDE DE PROTEÇÃO ALIMENTAR, CONTEMPLANDO AS ÁREAS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO DA POPULAÇÃO, SERVIDAS EM AMBIENTES ADEQUADOS, COM QUALIDADE NECESSÁRIA.
CURSOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR VOLTADAS À SEGURANÇA NUTRICIONAL, VISANDO O COMBATE AO DESPERDÍCIO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, GERANDO ASSIM NOVAS PRÁTICAS E HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS.
FISCALIZAÇÃO - COMÉRCIO INFORMAL, BANCA DE JORNAL E FEIRAS LIVRES.	TREINAMENTO DO AGENTE FISCAL. AMPLIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FEIRAS LIVRES; LEGALIZAÇÃO DE VENDEDORES INFORMAIS; CRIAÇÃO DE SHOPPING DE COMÉRCIO INFORMAL NOS BAIRROS; REGULARIZAÇÃO DE VENDEDORES COM VEÍCULOS E ATUALIZAÇÃO DE BANCAS.
HIDROPONIA	INCENTIVAR A GERAÇÃO DE EMPREGO NA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DESTES PROGRAMAS E AO MESMO TEMPO VISAR A REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E O ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS MAIS SAUDÁVEIS.
HORTA COMUNITÁRIA	IMPLANTAR HORTAS COMUNITÁRIAS NAS REGIÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POSSIBILITANDO ASSIM A MELHORA DAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS DA POPULAÇÃO E ATIVIDADE ALTERNATIVA PARA COMUNIDADES E FAMÍLIAS CARENTES, NO COMBATE À FOME NO MUNICÍPIO DE MAUÁ.



HORTA ESCOLAR	POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS DE ÁREAS CARENTES DE MAUÁ, A OPORTUNIDADE DE PLANTAR E COLHER O SEU PRÓPRIO ALIMENTO E DESTA FORMA CONSUMIR-LO NA ESCOLA ONDE ESTUDAM, RECEBENDO UMA ALIMENTAÇÃO VARIADA, BALANCEADA E RICA EM MINERAIS.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROJETO EJA E MOVA	FORNECER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS UM COMPLEMENTO ALIMENTAR, PROJETO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E MOVA (MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO).
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EMEI / CRECHES / ENTIDADES CONVENIADAS	FORNECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O EQUIVALENTE A 15% DAS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS DIÁRIAS.
RESTAURANTE POPULAR SÃO JOÃO	POSSIBILITAR SERVIR À POPULAÇÃO CARENTE E DE INSEGURANÇA ALIMENTAR UMA REFEIÇÃO BALANCEADA, A PREÇO ACESSÍVEL E, CONSEQUENTEMENTE INSERIR O USUÁRIO DO RESTAURANTE NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E COMBATE AO DESPERDÍCIO.
RESTAURANTE POPULAR – JD. ZAÍRA.	POSSIBILITAR SERVIR À POPULAÇÃO CARENTE E DE INSEGURANÇA ALIMENTAR UMA REFEIÇÃO BALANCEADA, A PREÇO ACESSÍVEL.
RESTAURANTE POPULAR NOSSO PRATO - RUA JAPÃO	O PROGRAMA VISA FORNECER REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS A PREÇOS ACESSÍVEIS ÀS PESSOAS DE BAIXO PODER AQUISITIVO QUE FAZEM SUAS REFEIÇÕES FORA DE CASA. ESSE PROGRAMA É FINANCIADO PELA PREFEITURA EM APROXIMADAMENTE 63% DO VALOR DA REFEIÇÃO.
SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	OFERECER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL, CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SUBSISTÊNCIA MEDIANTE AO FORNECIMENTO DE SOPA E KITS DE ALIMENTOS PARA SUPLEMENTAR SUA NUTRIÇÃO, COMBATENDO A FOME E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS E ESTIMULAR AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS.
SACOLÃO MUNICIPAL	A CONSTRUÇÃO DE 3 SACOLÕES MUNICIPAIS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL / NUTRICIONAL, ONDE EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA, SERÃO COMERCIALIZADOS PRODUTOS DA LINHA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
COMUNICAÇÃO SOCIAL	FORMULAR E IMPLANTAR POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO DIVULGAR OS PROGRAMAS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO COSTURANDO INCLUSÃO, PROMOVENDO DIGNIDADE	IMPLANTAR OFICINAS DE CORTE E COSTURA E REVESTIMENTO DE PEQUENOS MÓVEIS, VISANDO GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, QUALIFICAÇÃO E RE-QUALIFICAÇÃO OCUPACIONAL.
PROJETO PADARIA ARTESANAL	OFERECER CURSOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO A CAPACITAÇÃO OCUPACIONAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
PROJETO RECICLAR A VIDA	OFERECER APRENDIZADO DE TÉCNICAS ARTESANAIS COM ÊNFASE NA CRIATIVIDADE DOS PARTICIPANTES, CURSOS VISANDO GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, ATRAVÉS DOS SEGUINTE CURSOS:- DECOUPAGE, PÁTINA/RECICLAGEM DE MÓVEIS, MOSAICO, AMARRADINHO, FUXICO, TOPIARIA.
PROJETO RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	REALIZA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, VISANDO A GERAÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE PARTICIPAR DO PROCESSO EDUCACIONAL, SOCIAL E AMBIENTALISTA.

PROJETO ENXUGAR	PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTES GERIÁTRICOS E PÓS CIRÚRGICO, ALÉM DE LENÇÓIS DESCARTÁVEIS, AOS SEGMENTOS: CRIANÇA, IDOSO, GESTANTES, DEFICIENTES, MUNICÍPIES ACAMADOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS.
CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR	DISTRIBUIR KITS DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.
CAMPANHA DO AGASALHO	ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL, COM A FINALIDADE DE ENFRENTAREM O INVERNO COM MAIOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO
CAMPANHA DE ALIMENTAÇÃO	ARRECADAR E DISTRIBUIR ALIMENTOS, ÀS FAMÍLIAS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EMERGENCIAIS, EM PARCERIA COM A COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS SERVIÇOS AFINS.
CAMPANHA DE BRINQUEDOS	ARRECADAR E DISTRIBUIR BRINQUEDOS E DOCES, PARA COMPOR O "KIT CRIANÇA", QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS, EM EVENTO COMEMORATIVO À SEMANA DA CRIANÇA
CAMPANHA DE NATAL	ARRECADAR ALIMENTOS, ROUPAS E BRINQUEDOS, PARA COMPOR O KIT NATAL, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, USUÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS E DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS, EM EVENTO COMEMORATIVO DE NATAL
MANUTENÇÃO FÍSICA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE MAUÁ	MANTER INFRA ESTRUTURA FÍSICA, QUE POSSIBILITE A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESSE ÓRGÃO
MANUTENÇÃO/ MÃO DE OBRA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE MAUÁ	MANTER INFRA ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS, QUE POSSIBILITE A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESSE ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	AUMENTAR E FACILITAR O ATENDIMENTO AO MUNICÍPE.
EXPANSÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS TELECENTROS NA CIDADE	AMPLIAR A POLÍTICA DE INCLUSÃO DIGITAL PARA OS MUNICÍPIES.
ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MELHORAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE MAUÁ.
AMPLIAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO EM FIBRA ÓPTICA	MELHORAR A ATUAL INFRA-ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE NA PREFEITURA, ENTRE OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ATENDER, APRIMORAR E DESENVOLVER, COM MELHOR EFICIÊNCIA, OS RECURSOS.
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	TREINAR E CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	INSTALAR UM PLANO DE CONTINGÊNCIA DE SOFTWARE E HARDWARE PARA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE PABX	MODERNIZAR A CENTRAL ATUAL COM TROCA DE PLACAS, VISTORIA TÉCNICA PERIÓDICA E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO.



ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

4/24

MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	IMPLANTAR PROJETO DE MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS MUNICIPAIS, PERMITINDO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADE NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ARQUIVADAS.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA O DDTI	VIABILIZAR O CONTROLE, O GERENCIAMENTO E O ACESSO ÀS DIVERSAS FERRAMENTAS DE SOFTWARES EXISTENTES NO MERCADO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	IMPLANTAR O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INTERNET PELOS SERVIDORES	MANTER E AMPLIAR A DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PELAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DA SMAMA	MODERNIZAR, ADEQUAR E PADRONIZAR O MOBILIÁRIO UTILIZADO NA SECRETARIA.
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E/OU PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA REPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA	REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS E PROCESSOS ENVOLVIDOS NOS DIVERSOS MÓDULOS DO SISTEMA ADMINISTRATIVO ADGOVER E DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS VETOR RH.
COMPRA E USO DE MATERIAL DE CONSUMO.	PERMITIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA	PERMITIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA E O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS.
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	MANTER O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A TODOS OS SERVIDORES DE OPTEM POR FAZER PARTE DESTA.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	MANTER PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL.
MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES	MANTER O BENEFÍCIO.
CUSTEIO DA SECRETARIA EM RECURSOS HUMANOS	MANTER OS RECURSOS HUMANOS ALOCADOS NA SMAMA
MANUTENÇÃO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS	MANTER O BENEFÍCIO JÁ EXISTENTE
PROGRAMA DE COMBATE AO DESEMPREGO	MANTER O PROGRAMA DE CARÁTER SOCIAL
MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE	ELEVAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO, REFERENTE À SAÚDE
MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - SIEM, GARANTIDO SEU FUNCIONAMENTO



MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BANCO DE DADOS MUNICIPAL	GARANTIR A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO BANCO DE DADOS ORACLE
AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS EM VOZ SOBRE IP	GARANTIR MAIOR ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO EM TODA A PREFEITURA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO	GARANTIR A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO EXISTENTE POR OUTRO DE MELHOR FUNCIONALIDADE
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAPACITAR, RECICLAGEM DOS PROCURADORES, ASSISTENTES E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NESTA SECRETARIA
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SMAJ
CONTRATAÇÃO DE PERITOS CONTÁBEIS	ATUALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS E DA DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO
MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DA SMAJ	ATUALIZAÇÃO DOS LIVROS JURÍDICOS
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SUPRIR DESPESA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
MATERIAL DE CONSUMO	SUPRIR A SECRETARIA DE MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA COMUNITÁRIA

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
AMPLIAR O QUADRO FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL	AMPLIAR EFETIVOS PARA COBRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	AMPLIAR A FROTA DE ACORDO COM O NOVO EFETIVO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	ELIMINAR A DEFASAGEM DE MATERIAIS DE USO DIÁRIO, PROMOVENDO AGILIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE ACORDO COM AMPLIAÇÕES DE EFETIVO E DA FROTA DE VEÍCULOS.
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS COMUNITÁRIOS	AMPLIAR ÁREA DE COBERTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
LOCAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	INSTALAÇÃO DA BASE REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
PROGRAMA JOVEM CIDADÃO	CONTRATAÇÃO DE JOVENS COM O OBJETIVO DE FORMAÇÃO DE CIDADANIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	AMPLIAR A FROTA DE ACORDO COM O NOVO QUADRO EFETIVO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
PROGRAMA RENDA CIDADÃ	PROPICIAR AS FAMÍLIAS APOIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO E AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS, PARA AUTO SUSTENTAÇÃO E MELHORIA DE VIDA
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	COMBATE À FOME E A POBREZA E AS DESIGUALDADES MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE BENEFÍCIO FINANCEIRO ASSOCIADO A GARANTIA DO ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS BÁSICOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - ACOMPANHAMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL	PROPICIAR ATENDIMENTOS SÓCIO-ASSISTENCIAL, A PARTIR DAS NECESSIDADES APRESENTADAS, DESENVOLVENDO AÇÕES DE CARÁTER SÓCIO-EDUCATIVO COM ORIENTAÇÃO À INDIVÍDUOS E GRUPOS.
PROGRAMA CASA DA JUVENTUDE	DESENVOLVER ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS, SÓCIO-FAMILIAR E DE COMPLEMENTAÇÃO DE HORÁRIO ESCOLAR, BEM COMO FORNECER ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA. TENDO COMO PÚBLICO ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES
PROGRAMA AGENTE JOVEM	CRIAR CONDIÇÕES PARA A INSERÇÃO, REINserÇÃO E PERMANÊNCIA DO JOVEM NO SISTEMA DE ENSINO, BEM COMO PROMOVER SUA INTEGRAÇÃO À FAMÍLIAS, À COMUNIDADES E À SOCIEDADE.
PROJETO AÇÃO JOVEM	BENEFICIAR JOVENS QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA, NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 24 ANOS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO E EM SITUAÇÃO DE POBREZA, VISANDO SUA REINserÇÃO AO SISTEMA DE ENSINO
PROJETO BOMBEIRO MIRIM	DESENVOLVER ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS, ESPORTIVAS E DE COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR, COM MENINOS ENTRE 9 A 12 ANOS E 11 MESES
PROJETO ESCOLA DE FUTEBOL	PROPORCIONAR ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS, ESPORTIVAS E DE COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA MENINOS ENTRE 10 A 14 ANOS E 11 MESES.
PROGRAMA DA MELHOR IDADE CONVIVÊNCIA	DESENVOLVER AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS, CULTURAIS E DE LAZER DESCENTRALIZADAS, PROPORCIONANDO O CONVÍVIO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	IMPLANTAR ESPAÇO DESTINADO AO IDOSO, ONDE POSSA OFERECER APOIO PSICOSSOCIAL, CURSOS E ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER, OBJETIVANDO SUA INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR	IMPLANTAR SISTEMA DE PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DE FAMÍLIAS INSERIDAS NOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
PSB - CRIANÇA E ADOLESCENTE SÓCIO-EDUCATIVO	PROPICIAR ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, ATRAVÉS DE ENTIDADES SOCIAIS, POR MEIO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO - ESPAÇO AMIGO
SERVIÇO DE PLANTÃO SOCIAL	PROMOVER ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE AÇÕES PONTUAIS E EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS, AFIM DE MINIMIZAR A SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL EM QUE SE ENCONTRAM.



ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

7/24

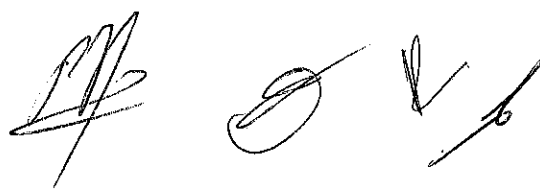
PROJETO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (7 A 14 ANOS) DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE, OU SEJA, AQUELE QUE COLOCA EM RISCO A SAÚDE E SEGURANÇA DOS MESMOS.
PROCAR - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROJETO BEM QUERER	EFETUAR ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA
CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROPICIAR ATENDIMENTO DE CARÁTER PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL, PELO PERÍODO DE 48 HORAS, A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TIVERAM SEUS DIREITOS BÁSICOS VIOLADOS E/OU AMEAÇADOS, OFERECENDO ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONVÍVIO SOCIAL
PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER	ATENDER E ACOMPANHAR AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, BEM COMO ÀQUELAS EXCLUÍDAS DO ACESSO A BENS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE SUA AUTO-ESTIMA, INDEPENDÊNCIA E GARANTIR SEUS DIREITOS LEGAIS.
MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE	PRESTAR ATENDIMENTO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES INFRATORES COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE	PRESTAR ATENDIMENTO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA DE ADULTOS, SENTENCIADOS A CUMPRIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS GRATUITAMENTE
P.S.E IDOSO- ABRIGO	FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES SOCIAIS VISANDO O ATENDIMENTO DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, PROPORCIONANDO ABRIGAMENTO E REINTEGRAÇÃO AO CONVÍVIO FAMILIAR E SOCIAL
PROJETO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A IDOSOS	PRESTAR ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL À IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELO ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS E VIOLAÇÃO DE DIREITOS PELOS FAMILIARES
PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ATRAVÉS DE ATIVIDADES, QUE DESENVOLVAM SEUS CONHECIMENTOS E SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL, PARTICIPANDO CRITICAMENTE DAS TRANSFORMAÇÕES NO CONTEXTO SOCIAL EM QUE VIVEM, VISANDO O PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL.
P.S.E JUVENTUDE - ABRIGO	FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES QUE OFERECEM ABRIGO AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL, CONFORME PREVISTO NO ECA
PROJETO FAMÍLIA SOLIDÁRIA	IMPLANTAR PROJETO QUE VISE A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 6 AOS 11 ANOS, ATRAVÉS DE FAMÍLIA SUBSTITUTA, QUE AS ACOLOHEM POR UM PERÍODO PRÉ ESTABELECIDO, OFERECENDO PROTEÇÃO INTEGRAL EM AMBIENTE FAMILIAR
ABRIGO MUNICIPAL PARA ADOLESCENTES	IMPLANTAR PROGRAMA DE ABRIGAMENTO PARA ADOLESCENTES, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, RISCO PESSOAL E SOCIAL COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL.



ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

8/24

CENTRO DE REFERÊNCIA A MULHER	IMPLANTAR PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, JURÍDICO E ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, PROPICIANDO A ESTES, CONDIÇÕES DE AUTONOMIA, INDEPENDÊNCIA, E EMPODERAMENTO.
CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	IMPLANTAR PROJETO QUE VISA A CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTO E PESSOAL PARA O ABRIGAMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICAS DE SEUS FILHOS, CUJA IMPLICAÇÃO COLOQUEM EM RISCO SUA INTEGRIDADE FÍSICA E/OU EM RISCO DE MORTE.
CENTRO DE REFERÊNCIA DO MIGRANTE E DO MORADOR DE RUA	PRESERVAR A DIGNIDADE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E PREVENIR A DETERIORIZAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO INTEGRAL, A FIM DE POSSIBILITAR A BUSCA DE SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES E RESGATAR OS VÍNCULOS FAMILIARES
ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	FORNECER ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA, TENDO COMO PÚBLICO JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA DE REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	REALIZAR ATIVIDADES CONCERNENTES AO PROCESSO DE REVISÃO/AVALIAÇÃO SOCIAL DE BENEFÍCIO DO BPC - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL.
READEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SMASC	LOCAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA SMASC, VISANDO GARANTIR A ACESSIBILIDADE DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO AMPLIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	MOBILIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, ADEQUANDO-AS AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SMASC
AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIR OS DIVERSOS PROGRAMAS EXECUTADOS
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	CAPACITAR TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA SMASC ATRAVÉS DE REUNIÕES, SEMINÁRIOS E ENCONTROS TRIMESTRAIS
INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO E PLANTÃO SOCIAL	TORNAR O ATENDIMENTO MAIS ÁGIL E EFICIENTE COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR DADOS DOS USUÁRIOS
AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	POSSIBILITAR A MELHORIA DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA SMASC
AMPLIAÇÃO DE METAS E RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRA	PROPICIAR REAJUSTE DE CO-FINANCIAMENTO DA MUNICIPALIDADE PARA ENTIDADE SOCIAIS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO	ATENDER AS NOVAS DIRETRIZES TRAÇADAS PELO SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ NOB 01/2005 - NORMA OPERACIONAL BÁSICA
MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO (ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL)	MANTER AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SETORES ADMINISTRATIVO E APOIO, GARANTINDO A VIABILIZAÇÃO DAS TAREFAS RELACIONADAS AO RH, LIMPEZA, COPA, TRANSPORTE DE MATERIAL E PESSOAL, ETC.
MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DELIBERATIVOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHOS	MANTER E APOIAR AS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS, CMDCA, CMI, CMPPD)
MÓDULO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHOS TUTELARES, GARANTINDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS / ADOLESCENTES COM DIREITOS AMEAÇADOS E/OU VIOLADOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
INSTALAÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA	IMPLANTAR NO MUNICÍPIO O BANCO DO POVO PAULISTA
CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA INCUBADORA DE EMPRESAS	INCENTIVAR OS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO QUE POSSUEM POUCOS RECURSOS PARA INICIAR SEU EMPREENDIMENTO, PARA QUE, DESTA FORMA ESTES POSSAM GERAR MAIS EMPREGO, RENDA E ARRECADAÇÃO PARA O MUNICÍPIO
MAEX - MAUÁ APOIO A EXPORTAÇÃO	FACILITAR A ATIVIDADE EXPORTADORA DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO
QUALIFICAR	QUALIFICAR A MÃO-DE-OBRA DESEMPREGADA DO MUNICÍPIO
COOPERATIVISMO	CRIAR COOPERATIVAS DE DIVERSOS SEGMENTOS NO MUNICÍPIO
FEIRA DE ARTESANATO	REFORMULAR E AMPLIAR A FEIRA DE ARTESANATO INSTALADA NO BOULEVARD
INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL	FOMENTAR O COMÉRCIO LOCAL NO SENTIDO DE ATRAIR CLIENTES E AUMENTAR AS VENDAS ATRAVÉS DE PROMOÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS
GANHA TEMPO	PRESTAR SERVIÇOS COM MAIOR QUALIDADE, AGILIDADE E CONFORTO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	AMPLIAR E DESCENTRALIZAR O ATENDIMENTO DO PAT
MANUTENÇÃO DA SMDES	MANTER O ATENDIMENTO E OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
PIQ - PROGRAMA DE INCLUSÃO À QUALIDADE	ORIENTAR AS EMPRESAS DO MUNICÍPIO NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL
CENTRO EMPRESA JÁ	IMPLANTAÇÃO DE UM BALCÃO DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	MANTER E APRIMORAR OS SERVIÇOS DE GABINETE PARA O PLENO ATENDIMENTO DA SMEC
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	MANTER E APRIMORAR OS SERVIÇOS DA COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO DA SMEC
MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OFERECER CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO E APRIMORAMENTO DO C.M.E. POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E CONSULTORIA
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	TRANSPORTES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA SMEC
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER OS EQUIPAMENTOS CONSERVADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	PROMOVER A CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	PROMOVER A CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR OS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL	MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR OS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INCLUSIVA	MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR O PRÉDIO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SUPLÊNCIA	MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR O PRÉDIO ESCOLAR
CONSTRUÇÃO E DOTAÇÃO DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	DOTAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDIMENTO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	MANTER CONVÊNIOS E AMPLIÁ-LOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DAS ENTIDADES CONVENIADAS
CONVÊNIO FNDE PRÉ-ESCOLA	MANTER CONVÊNIOS E AMPLIÁ-LOS
MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CONVÊNIO FNDE / MEC - ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER O CONVÊNIO FNDE/MEC - ENSINO FUNDAMENTAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MOVA/ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANTER O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MOVA/ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CONVÊNIO QESE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANTER O CONVÊNIO QESE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CONVÊNIO FNDE-MEC - EJA	MANTER O CONVÊNIO FNDE-MEC DA EJA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	MANTER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANTER O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONVÊNIO QESE - CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	MANTER O CONVÊNIO QESE - CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAR O MAGISTÉRIO

ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

11/24

CONVÊNIO FNDE-MEC - CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	MANTER O CONVÊNIO FNDE-MEC - CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	GARANTIR RECURSOS PARA DESPESAS EMERGENCIAIS DE MANUTENÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO
CONVÊNIO PEC	FORMAR DOCENTES EM NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DA LDB Nº9394/96 QUE POSSUEM ENSINO MÉDIO
DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	ATENDER A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
MATERIAL ESCOLAR	DOTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO COM MATERIAL ESCOLAR ADEQUADO
KIT UNIFORME	REPOSIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR AOS ALUNOS, DOCENTES E FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
ESCOLA DA FAMÍLIA	INTEGRAR A FAMÍLIA NA ESCOLA
BIBLIOTECA INTERATIVA	ATENDER AOS ALUNOS, PROFESSORES E COMUNIDADE ATRAVÉS DE ACERVOS DIVERSIFICADOS MULTIMÍDIAS E OUTROS
INCLUSÃO DIGITAL	DAR AOS ALUNOS, PROFESSORES E COMUNIDADE POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO DIGITAL
UNIDADE VOLANTE DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	CRIAR UNIDADES VOLANTES DE MANUTENÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATENDIMENTO TÉCNICO JURÍDICO, PEDAGÓGICO E PSICOLÓGICO DE MODO A MINIMIZAR CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTES
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	DIFUNDIR A PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, INTEGRANDO AS RAÇAS E ETNIAS, BEM COMO SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
APRIMORAMENTO DA BIBLIOTECA CENTRAL	MODERNIZAR O ACERVO DA BIBLIOTECA CENTRAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ANFITEATRO VINICIUS DE MORAES	DAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL E ANFITEATRO VINICIUS DE MORAES
COMISSÃO MUNICIPAL DE FESTEJOS	PRESERVAR A CULTURA ATRAVÉS DA COMEMORAÇÃO DAS DATAS FESTIVAS, FOLCLÓRICAS E OUTRAS
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADORIA DE CULTURA	MANTER A COORDENADORIA DE CULTURA COM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO
TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO DA BIBLIOTECA CENTRAL	DAR CONTINUIDADE À CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL
MANUTENÇÃO DO MUSEU E ACERVO TÉCNICO	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
PROJETO CRIAR	INICIAÇÃO À ÁREA ARTÍSTICA QUE COMPÕE DANÇA, TEATRO, ARTES PLÁSTICA, MÚSICA E INSTRUMENTAL
ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES	CONTINUIDADE AOS CURSOS DE INICIAÇÃO AO PROJETO CRIAR
PROJETO MUSICALIZANDO OS BAIRROS	DESCENTRALIZAR AS ATIVIDADES CULTURAIS ATRAVÉS DA MÚSICA, ESTIMULANDO A ARTE NA PERIFERIA.
ATENDIMENTO À CULTURA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
SEÇÃO DE PESQUISA, CRIAÇÃO E ENSINO	MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E PREMIAÇÕES
FAC-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	ATENDIMENTO A DIFUSÃO CULTURAL E DE LAZER
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROGRAMAÇÃO TEATRAL	MANTER A PROGRAMAÇÃO TEATRAL EM PLENO FUNCIONAMENTO DANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES
SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESCOLAR	DOTAR AS ESCOLAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESCOLAR



CONVÊNIO FNDE-MEC BRASIL	ALFABETIZADO	ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA
BANDA MUNICIPAL		ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS ALÉM DE ATOS OFICIAIS
BOLSA DE ESTUDO		PROPORCIONAR BOLSA DE ESTUDOS A MUNICÍPIES
VENCIMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		MANUTENÇÃO DESPESA DE PESSOAL DA SECRETARIA
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES		EXECUTAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES
COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SMEC		ABASTECER OS VEÍCULOS MUNICIPAIS DA SMEC DE COMBUSTÍVEL PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO
LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO		PROPICIAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA OS EVENTOS
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL @ MAUÁ		POR MEIO DAS MESAS ALFABÉTICAS PROPICIAR A ALFABETIZAÇÃO DIGITAL COMO RECURSOS PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR
SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (SIEM)		OTIMIZAR UM BANCO DE DADOS INTEGRADO, COM INFORMAÇÕES PRECISAS POSSIBILITANDO O CONTROLE, O GERENCIAMENTO E A AVALIAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES À EFICÁCIA DO TRABALHO
PASSE ESCOLAR		FORNECER PASSE ESCOLAR PARA ESTUDANTES
BOLSA DE ESTUDO		OFERECER BOLSA DE ESTUDO PARA ESTUDANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
AÇÃO FISCAL	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL ATRAVÉS DE TREINAMENTO E CURSOS DE RECICLAGEM
APRIMORAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E DE CONTROLE	AMPLIAR O GERENCIAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL COM TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE COM SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE 20% DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE INFORMÁTICA PARA A RENDAS MOBILIÁRIA, RENDAS IMOBILIÁRIA, DÍVIDA ATIVA, CONTABILIDADE, RECEITA, ALMOXARIFADO, COMPRAS, TESOURARIA,
AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	AUMENTO DA FROTA VEÍCULOS DA SECRETARIA
REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO	ADEQUAR A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS COM JUSTIÇA SOCIAL E FISCAL
APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTO	AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS PARA MELHORAR, AGILIZAR E REDUZIR CUSTO, DAR MAIOR TRANSPARÊNCIA E MELHORAR O CONTROLE E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, ALÉM DE CURSOS DE TREINAMENTO NECESSÁRIOS A UTILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS

ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

13/24

CURSO DE APRIMORAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL	ATINGIR MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES, TORNAR O PROCESSO MAIS ÁGIL, COM DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE APRIMORAMENTO.
MATERIAL DE CONSUMO	SUPRIR A SECRETARIA DE MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA TRIBUTÁRIA	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS ECONÔMICO-FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RENOVAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
SISTEMA OPERACIONAL DO ALMOXARIFADO	IMPLANTAR SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL POR MEIO DE CÓDIGO DE BARRAS E DE GERENCIAMENTO PELO MÉTODO DA CURVA ABC
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SUPRIR DESPESA COM PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
PROGRAMA DE COMBATE AO DESEMPREGO	MINIMIZAR O IMPACTO DA TAXA DE DESEMPREGO.
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSORAR A SECRETARIA EM SUAS ATIVIDADES.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.	AGILIZAR O ATENDIMENTO, ADQUIRINDO NOVOS E ATUALIZANDO OS EXISTENTES PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL.	CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE INFORMAÇÕES.
CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL	EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MELHOR CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, AGILIZAR O ATENDIMENTO E A EFICÁCIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.
ORÇAMENTO CIDADÃO	PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS GASTOS PÚBLICOS.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	AUMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PESSOAL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAL DE CONSUMO, CONTRATOS, MATERIAL PERMANENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, APOIO À PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DE RISCOS
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	REALIZAR OBRAS DE REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE 29 ÁREAS DE FAVELAS DO MUNICÍPIO, INSERIDAS NUM PROJETO PRELIMINAR JÁ CONCLUÍDO.
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	VIABILIZAR UMA OFERTA MAIOR DE HABITAÇÕES POPULARES.
PSH- PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL	CUMPRIR CONVÊNIOS FIRMADOS AS FINANCEIRAS INTERVENIENTES DO RECURSO FEDERAL – PSH : BANCO DE CRÉDITO FAMÍLIA PAULISTA S/A E COBANS S/A.
CONVÊNIOS CDHU	PROPORCIONAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM A CDHU.

ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

14/24

DESAPROPRIAÇÕES	DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CONCEDER AOS OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS O TÍTULO DE DOMÍNIO OU CONCESSÃO DE USO; GARANTIR AOS ADQUIRENTES DE LOTES IRREGULARES O DIREITO A INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E O REGISTRO DE SEUS IMÓVEIS; E REGULARIZAÇÃO DOS LOTEAMENTOS EM ÁREAS DE MANANCIAL.
PROGRAMAS SOCIAIS DE HABITAÇÃO	CONCEDER BOLSA ALUGUEL/LOCAÇÃO SOCIAL NOS CASOS DE REMOÇÕES DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO OU POR INTERVENÇÃO DA PREFEITURA, E CESTA MATERIAL PARA REFORMA OU CONSTRUÇÃO COM MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA.
MORAR MELHOR	CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES PARA A URBANIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO E CONSTRUÇÃO DE 84 UNIDADES HABITACIONAIS NO JARDIM KENNEDY.
EMENDAS PARLAMENTARES- OGU- ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO	CONCRETIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO MUNICÍPIO PARA A MELHORIA DE HABITAÇÕES EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS OU PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS HABITACIONAIS	APOIAR AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS HABITACIONAIS.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	GARANTIR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA.
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	GARANTIR FOLHA DE PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO	ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS COM O INTUITO DE QUE OS SERVIÇOS AFETOS AO DEPARTAMENTO SEJAM PRESTADOS DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL, VISANDO EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, ALÉM DA MELHORA E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
CADASTRAMENTO INDIVIDUAL DE ÁREA	REGULARIZAR A EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU EM LOTEAMENTOS IRREGULARES.
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FORMA ADEQUADA E EFICIENTE
APRIMORAMENTO DO GEOPROCESSAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ	GEORREFERENCIAR OS BANCOS DE DADOS EM UMA BASE CARTOGRÁFICA ÚNICA E DISPONIBILIZÁ-LOS ÀS OUTRAS SECRETARIAS
PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS - REQUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO E REGULAMENTAÇÃO URBANA	DESENVOLVER PROJETOS E PROGRAMAS QUE VISAM À MELHORIA DO AMBIENTE URBANO E DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS
MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE	DESENVOLVER PROGRAMAS E PROJETOS QUE BUSQUEM A QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE PROPORCIONANDO SUA PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS.

CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL	CRIAR, IMPLANTAR E MANTER O JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL COMO ÁREA DESTINADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SOBRE A FAUNA E FLORA LOCAIS E OFERECER LAZER À POPULAÇÃO, SERVINDO COMO CENTRO OBSERVATÓRIO E DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.
MAUÁ - CIDADE DO VERDE	DIVULGAR O MUNICÍPIO DE MAUÁ COMO CIDADE ONDE A MANUTENÇÃO E A PRESERVAÇÃO DO VERDE E DO MEIO AMBIENTES SÃO PRIORIDADES DE GOVERNO E FAZEM PARTE DA ESTRATÉGIA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	ATRAVÉS DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DIVULGAR E PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL COMO FERRAMENTA INDISPENSÁVEL À QUALIDADE DE VIDA, LEVANDO A POPULAÇÃO, CRIANÇAS E ADULTOS, À REFLEXÃO DA REPRESENTATIVIDADE DO MEIO AMBIENTE EM SUAS VIDAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

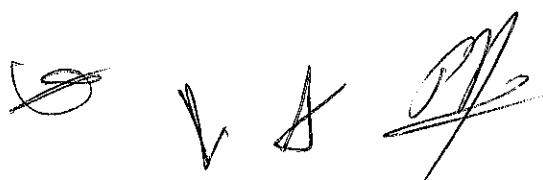
PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS'S E UPA'S	MANTER O SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	GARANTIR AS ATUAIS AÇÕES EM VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICA DR. RADAMÉS NARDINI	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO HCDRN
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM A SANTA CASA DE MAUÁ	MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E RECURSOS DESTINADOS À SANTA CASA DE MAUÁ
ATIVIDADES DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PACIENTES	MANTER A OFERTA DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOOSE	MANTER OS PROGRAMAS QUE VISAM A VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE ANIMAIS
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS	GARANTIR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO AO SOROLÓGICO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO ÀS DST'S
PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	GARANTIR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS	MANTER O PSF COMO ESTRATÉGIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GABINETE E COORDENAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES REALIZADAS NO GABINETE E NAS COORDENAÇÕES
FARMÁCIA POPULAR	GARANTIR A ADESAO DA PMM AO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR
RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS DAS UBS'S E HCDRN	MANTER OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS DA ESTRUTURA FÍSICA EM PERFEITO FUNCIONAMENTO
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E CEO'S	GARANTIR O ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS	GARANTIR O SERVIÇO DO SAMU
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	MANTER AS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	MELHORIA DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DOS BAIRROS E IMEDIAÇÕES
MELHORIA NO ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS	AMPLIAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

[Assinatura]

ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

16/24

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS	PROPORCIONAR AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DOS ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI	REORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO
AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM A SANTA CASA DE MAUÁ	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E RECURSOS DESTINADOS À SANTA CASA DE MAUÁ
AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PACIENTES	FORNECER TRANSPORTE A PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOONOSES	AUMENTO DOS PROGRAMAS QUE VISAM A VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE ANIMAIS
MELHORIA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	OFERECER ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS
AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO AO SOROLÓGICO	AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO NO COAS
IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA	OFERECER O ACESSO A DIFERENTES FORMAS DE TERAPÊUTICA
CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA E RECONSTRUTIVA DE MAMA	REPARAR DANOS CAUSADOS PELO CÂNCER MAMÁRIO
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	CONSCIENTIZAÇÃO E TRATAMENTO DOS AGRAVOS INERENTES À POPULAÇÃO FEMININA
CENSO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CONSTATAÇÃO DE NÚMERO EXATO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA MELHORIA NO ATENDIMENTO
CRIAÇÃO DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL EM SAÚDE MENTAL	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES COM PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS E INTERVENÇÕES PSIQUIÁTRICAS
INTRODUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM SAÚDE MENTAL	EQUIPES MÍNIMAS DE SAÚDE MENTAL NAS USF'S E UBS'S
CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR	CRIAR O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	ADOTAR E RECOMENDAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS	ATINGIR OS OBJETIVOS PACTUADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO À EXPANSÃO DO PSF
AMPLIAÇÃO DAS TERAPIAS DE REABILITAÇÃO	PROPORCIONAR UM AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO CENTRO DE REABILITAÇÃO
MELHORIA DAS ATIVIDADES DE GABINETE E COORDENAÇÃO	MELHORIA DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO GABINETE E NAS COORDENAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E MANTER O FLUXO DOS RIOS E GALERIAS SEM RISCO DE ENCHENTES, CONSERVAR AS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E A FROTA PATRIMONIAL EM SUAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
SISTEMA "BOTA FORA"	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E MANTER O FLUXO DOS RIOS E GALERIAS SEM RISCO DE ENCHENTES
CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A CONSERVAR AS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS PATRIMONIAL EM SUAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE SAÚDE E SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO E DE SAÚDE INCINERADOS
MANUTENÇÃO E REFORMAS DO FÓRUM CIVIL/CRIMINAL, MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA E TRABALHO	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A CONSERVAR AS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS PATRIMONIAL EM SUAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
DESASSOREAMENTO DE RIOS E Córregos	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E MANTER O FLUXO DOS RIOS E GALERIAS E CONSERVAR A VAZÃO NATURAL, SEM RISCO DE INUNDAÇÕES
VARRIÇÃO DE RUAS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA EM SUAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
LOCAÇÃO DE CABINES	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E CONFORTO AOS MUNICÍPIES USUÁRIOS DE FEIRA E EVENTOS
MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A CONSERVAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS EM SUAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
REESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SMSU	PROVER CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DA ATIVIDADES DA SECRETARIA, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E ATERRAMENTO DA REDE ELÉTRICA
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A CONSERVAR AS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS URBANÍSTICAS EM SUAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS, DE SEGURANÇA E ORNAMENTAIS
LIMPEZA DE PISCINÕES	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E MANTER O FLUXO DOS RIOS E GALERIAS SEM RISCO DE INUNDAÇÕES, CONSERVAR AS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS NAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
ALUGUEL DE CARROS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA MELHORAR O ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E FISCALIZAÇÃO, E CONSERVAR E A FROTA PATRIMONIAL EM SUAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA

ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

18/24

LIMPEZA DE GALERIAS, BOCA DE LOBO, E POÇOS DE VISITA	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E MANTER O FLUXO DOS RIOS E GALERIAS SEM RISCO DE INUNDAÇÕES, EM SUAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
AUMENTO DE COLETA SELETIVA	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E MANTER O MEIO AMBIENTE VISANDO A RECICLAGEM COMO RENOVAÇÃO DE RECURSOS.
MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E MANTER O FLUXO DOS RIOS E GALERIAS SEM RISCO DE INUNDAÇÕES, EM SUAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
CAPINAÇÃO QUÍMICA	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A LIMPEZA URBANA E MANTER O FLUXO DOS RIOS E GALERIAS SEM RISCO DE INUNDAÇÕES
ATENDIMENTO A POLÍCIA CIVIL E MILITAR	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO NAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS PARA DEFESA CIVIL	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE AS SITUAÇÕES DE RISCOS E DE EMERGÊNCIAS RELATIVAS A ACIDENTES (NATURAIS, AMBIENTAIS, ..)
VENCIMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OBRIGAÇÕES PATRONAIS E DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
FRENTE DE TRABALHO	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA VISANDO OTIMIZAR OS DEPARTAMENTOS DA SMSU UTILIZANDO OS RECURSOS DE MÃO OCIOSA
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIELAS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA RECUPERANDO AS VIELAS EXISTENTES
CONSTRUÇÃO DE VIELAS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE CONSTRUIR NOVAS VIELAS
AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA AMPLIANDO A REDE EXISTENTE
MICRODRENAGENS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE MANTER A DRENAGEM DAS ÁGUAS
AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE MANTER A FUNCIONALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE MANTER A FUNCIONALIDADE DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CONSTRUÇÃO DE SEGUNDO CEMITÉRIO	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE MANTER A FUNCIONALIDADE DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VIÁRIOS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
PROCESSAMENTO DE MULTAS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
AMPLIAÇÃO DE "ZONA AZUL"	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA

ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

19/24

CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIO	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIOS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
PROJETO DE INCENTIVO AO CICLISMO E PLACAS DE ORIENTAÇÃO	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
ESTRUTURAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO (RADAR)	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
SINALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRÂNSITO	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
GRATIFICAÇÕES AOS POLICIAIS E AGENTES	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
MANUTENÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
"TAPA BURACO"	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO COM CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O TERMINAL	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO
MANUTENÇÃO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO
PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E TÁXI	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO
FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	ATENDER AS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	PROMOVER MAIOR INTEGRAÇÃO E , CONSEQÜENTEMENTE MELHOR CIRCULAÇÃO PORÉM , COM MAIOR RAPIDEZ E SEGURANÇA.
PAVIMENTAÇÃO DE VIELAS E OBRAS COMPLEMENTARES.	MELHORAR A CIRCULAÇÃO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS ASSIM COMO DOS MORADORES DAS PROXIMIDADES.
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E COMPLEMENTOS.	ESTABILIZAR ENCOSTAS RUAS E AVENIDAS AFIM DE EVITAR ACIDENTES POR DESMORONAMENTO OU POR DESLIZAMENTO.
CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DE CAPUAVA.	AUMENTAR A SEGURANÇA E FACILITAR A CIRCULAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS.
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS TRANSEUNTES E MORADORES LOCAIS.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.	MELHORAR A CAPACIDADE E O NÍVEL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NESSES LOCAIS.
CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E OBRAS COMPLEMENTARES.	PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO ASSIM COMO TAMBÉM ELIMINAR PONTOS DE ENCHENTES.
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE LAZER.	AUMENTAR O TEMPO DE LAZER DA POPULAÇÃO EM GERAL.
URBANIZAÇÃO , PAISAGISMO E OBRAS COMPLEMENTARES.	PROMOVER A SISTEMATIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE ATRAVÉS DE UM MELHOR POSICIONAMENTO E ALINHAMENTO DE RUAS E EDIFÍCIOS.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS.	FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUROS E PASSEIOS.	DEFINIR MELHOR O ALINHAMENTO ENTRE A PROPRIEDADE PÚBLICA E A PROPRIEDADE PRIVADA.
MELHORIAS NA ÁREA CENTRAL.	ADEQUAR O CENTRO DA CIDADE ÀS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO MAS , COM SEGURANÇA.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - PROJETOS ALTERNATIVOS.	READEQUAR O SISTEMA VIÁRIO.
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO.	AUMENTAR O GRAU DE ACESSIBILIDADE AOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS.	MELHORAR A ACESSIBILIDADE ASSIM COMO TAMBÉM O GRAU DE INTEGRAÇÃO DOS MORADORES LOCAIS.
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS / ASFALTO COMUNITÁRIO.	PROMOVER MAIOR INTEGRAÇÃO E , CONSEQÜENTEMENTE MELHOR CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.



APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.	AUMENTAR E READEQUAR A CAPACIDADE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSOS, CRIAÇÃO DE BIBLIOTECA, COMPRA DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS, ETC.
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.	PROMOVER MAIOR INTEGRAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE MELHOR CIRCULAÇÃO PORÉM, COM MAIOR RAPIDEZ E SEGURANÇA.
COMPRA DE VEÍCULOS.	AUXILIAR NAS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA TAIS COMO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, VISTÓRIAS, ETC.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES
MATERIAL DE CONSUMO.	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
CURSOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	DESENVOLVER CURSOS VOLTADOS PARA A INICIAÇÃO ESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES.
REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS	REFORMAR E ESTRUTURAR A COBERTURA NAS QUADRAS DO CSU SÃO JOÃO E ÉLIO BERNARDI
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQTS.P/CENTROS ESPORTIVOS SECRETARIA	ADQUIRIR EQPT. P/CENTROS ESPORTIVOS E PARA A SECRETARIA
ESPORTE DE RENDIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES ORIENTADAS POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	ADEQUAR OS ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS DESPORTIVAS E DE LAZER.
AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS CENTROS POLIESPORTIVOS	AMPLIAR OS ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ADQUIRIR VEÍCULOS SPRINTER, PARA TRANSPORTE DE EQUIPE TÉCNICA E ATLETAS E PARA OLÍMPICO
ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS P/PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	ADEQUAR INSTALAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DESTINADOS A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES AO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	APRIMORAR O NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS PROFESSORES
ESPORTES PROFISSIONAIS	ADEQUAR OS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DESTINADOS AOS DESPORTOS PROFISSIONAIS E ESTRUTURA TÉCNICA PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES DAS DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS.
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, RECREATIVOS E DIVULGAÇÃO/PREMIAÇÃO	CRIAR OPORTUNIDADES PARA O INTERCÂMBIO DESPORTIVOS EM VÁRIAS MODALIDADES.
EDUCAÇÃO CORPORAL PARA JOVENS E ADULTOS	MELHORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E QUALIDADE DE VIDA.
PLANO DIRETOR DE TURISMO	DESENVOLVER O TURISMO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO
REFORMA DA SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	MELHORAR VISUALMENTE OS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO
AQUISIÇÃO UNIFORMES P/PROFESSORES DOS CURSOS INICIAÇÃO ESPORTIVA	UNIFORMIZAR TODOS OS PROFESSORES DOS CURSOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

22/24

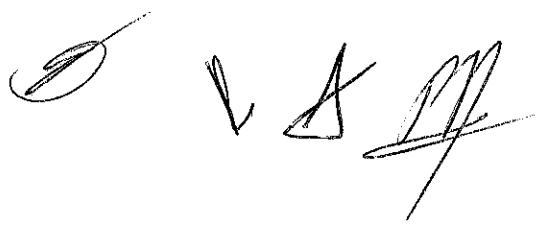
AQUISIÇÃO UNIFORME PARA CRIANÇAS CURSO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	DAR CONDIÇÕES DE UNIFORMIZAÇÃO PARA CRIANÇAS CARENTES DA CIDADE.
AQUISIÇÃO UNIFORMES P/PROFºS EDUCAÇÃO CORPORAL	UNIFORMIZAR TODOS OS PROFESSORES DOS CURSOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA
IMPLEMENTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	INFORMAR VISUALMENTE OS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO CORPORAL	IDENTIFICAR OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO CORPORAL .
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	SUPRIR PAGAMENTO DESPESAS COM PESSOAL

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES	PROVER RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTÊNCIAS, EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS
ENCARGOS COM O PASEP	PROVER RECURSOS PARA O PASEP
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	PROVER RECURSOS PARA TRANSFERÊNCIA, SUBVENÇÕES A ENTIDADES EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ASSISTENCIAIS E HANSENIANOS
DESPESAS DIRETAS DA ADMINISTRAÇÃO	PROVER RECURSOS PARA DESPESAS DIRETAS DA ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PROVER RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
DESPESAS DIVERSAS	PROVER RECURSOS PARA DIVERSAS DESPESAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS
DÍVIDA PÚBLICA	PROVER RECURSOS PARA O PAGAMENTO, PARCELAMENTO, ENCARGOS E DIVERSOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA
GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROVER RECURSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SENTENÇAS JUDICIAIS	PROVER RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
MANUTENÇÃO GERAL	MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO DE FORMADA ADEQUADA PARA ATENDER A POPULAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BENS	COMPRA DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, VEÍCULOS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS TENDO EM VISTA A NOVA INSTALAÇÃO DO LEGISLATIVO.
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	FORNECER E MANTER OS VEÍCULOS OFICIAIS EM CONDIÇÕES DE ATENDER OS VEREADORES E POR CONSEQUÊNCIA A COMUNIDADE.



ANEXO I À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

23/24

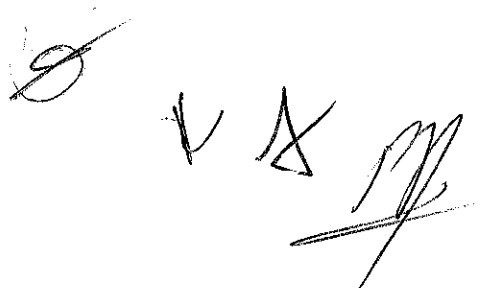
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS AOS GABINETES DOS VEREADORES PARA ATENDIMENTO ADEQUADO A COMUNIDADE.
FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO/INATIVO/VEREADORES	PAGAMENTO DOS SERVIDORES/VEREADORES/INATIVOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ARSAE

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO MUNICIPAL	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO POTENCIAL SÓCIO - ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM A IMPLANTAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO.
CONTROLE DAS TARIFAS E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS.	PRESTAR ASSESSORIA AO SETOR ECONÔMICO FINANCEIRO DOS TRABALHOS DE CONTROLE.
ACOMPANHAMENTO E NORMATIZAÇÃO DA CONCESSÃO-ECOSAMA	ACOMPANHAR CRONOGRAMA DE OBRAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NÍVEIS DE QUALIDADE.
ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES SAMA	ACOMPANHAR CRONOGRAMA DE OBRAS E O BOM DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM NÍVEIS DE QUALIDADE.
ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS-AUSAE	IMPLANTAÇÃO DA AUSAE
DESPESAS DE CUSTEIO	UNIVERSALIDADE, REGULARIDADE E CONTINUIDADE DE FISCALIZAÇÃO

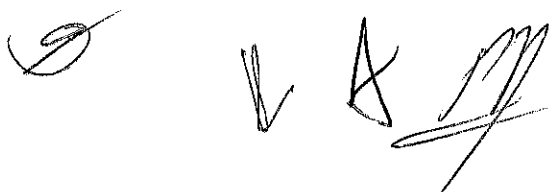
SAMA

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIVERSALIDADE, REGULARIDADE E CONTINUIDADE
OBRAS DE URBANIZAÇÃO	URBANIZAR OS BAIRROS
AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	REGULARIDADE E CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIVERSALIDADE,REGULARIDADE E CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO NO ATENDIMENTO AS ZONAS COROAS
MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO	UNIVERSALIDADE,REGULARIDADE E CONTINUIDADE



HURBAM

PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
HABITACIONAIS	PROPOR AÇÕES OBJETIVANDO ADQUIRIR E ALIENAR BENS IMÓVEIS PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS.
URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	EFETUAR A REGULARIZAÇÃO JUDICIAL E FÍSICA DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS E DESENVOLVER TRABALHOS URBANÍSTICOS COM A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PARTICULARES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA HURBAM	GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS.
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	GARANTIR FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS.





ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

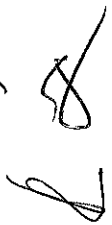
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2007

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2006		2007		2008		2009	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	336.787.000,00	336.787.000,00	360.900.949,00	350.797.339,00	-	386.127.925,00	364.794.153,00	-
Receitas Não Financeiras (I)	328.027.000,00	328.027.000,00	351.513.733,00	337.867.810,00	-	376.084.543,00	348.003.844,00	-
Despesa Total	330.051.260,00	330.051.260,00	353.682.930,00	339.952.798,00	-	378.405.367,00	350.151.382,00	-
Despesas Não Financeiras (II)	318.071.260,00	318.071.260,00	340.845.162,00	327.613.398,00	-	364.670.239,00	337.441.800,00	-
Resultado Primário (I - II)	9.955.740,00	9.955.740,00	10.668.571,00	10.254.412,00	-	11.414.304,00	10.562.044,00	-
Resultado Nominal	(4.421.232,45)	(4.421.232,45)	(3.219.623,34)	(4.553.869,00)	-	7.239.014,41	(4.690.485,00)	-
Dívida Pública Consolidada	327.498.700,00	327.498.700,00	335.139.555,80	337.323.661,00	-	327.900.541,39	347.443.371,00	-
Dívida Consolidada Líquida	270.162.494,95	270.162.494,95	279.643.384,24	278.267.370,00	-	271.599.675,34	286.615.391,00	-
PIB (Crescimento Anual)	3,20%		3,00%	-	-	3,00%	-	-
IPC/FIPE - (INFLAÇÃO)	4,40%		4,16%	-	-	3,99%	-	-

OBS: Não existe PIB Regional




ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2005	% PIB	II - Metas Realizadas em 2005	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	360.000.000,00	-	307.190.439,45	-	(52.809.560,55)	(14,67)
Receitas Não Financeiras (I)	349.741.000,00	-	295.967.134,92	-	(53.773.865,08)	(15,38)
Despesa Total	357.550.000,00	-	316.407.654,25	-	(41.142.345,75)	(11,51)
Despesas Não Financeiras (II)	330.414.750,00	-	286.950.455,46	-	(43.464.294,54)	(13,15)
Resultado Primário (I - II)	19.326.250,00	-	9.016.679,46	-	(10.309.570,54)	(53,34)
Resultado Nominal	(9.266.000,00)	-	(6.121.729,01)	-	3.144.270,99	(33,93)
Dívida Pública Consolidada	327.498.700,00	-	323.988.808,19	-	(3.509.891,81)	(1,07)
Dívida Consolidada Líquida	270.162.494,95	-	269.401.284,88	-	(761.210,07)	(0,28)

FONTE: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

OBS: Não existe PIB Regional



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo III METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES EM R\$									
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009
Receita Total	305.000.000,00	360.000.000,00	18,03	434.100.000,00	20,58	360.900.949,00	-16,86	386.127.925,34	6,99	412.847.977,77
Receitas Não Financeiras (I)	294.844.000,00	349.741.000,00	18,62	422.340.000,00	20,76	333.982.000,00	-20,92	349.011.000,00	4,50	349.011.000,00
Despesa Total	305.000.000,00	357.550.000,00	17,23	431.490.000,00	20,68	313.919.000,00	-27,25	328.045.000,00	4,50	328.045.000,00
Despesas Não Financeiras (II)	284.377.000,00	330.414.750,00	16,19	409.947.500,00	24,07	296.582.000,00	-27,65	309.928.000,00	4,50	309.928.000,00
Resultado Primário (I - II)	10.467.000,00	19.326.250,00	84,64	12.392.500,00	-35,88	37.400.000,00	201,80	39.083.000,00	4,50	39.083.000,00
Resultado Nominal	(9.266.000,00)	(1.720.270,26)	-81,43	(4.421.232,45)	157,01	(3.219.623,34)	-27,18	7.239.014,41	-324,84	4.885.718,07
Dívida Pública Consolidada	325.048.212,50	327.498.700,00	0,75	331.919.932,45	1,35	335.139.555,80	0,97	327.900.541,39	-2,16	323.014.823,32
Deduções	56.605.987,81	57.336.205,05	1,29	54.354.722,39	-5,20	55.496.171,56	2,10	56.300.866,05	1,45	54.865.193,96
Dívida Consolidada Líquida	268.442.224,69	270.162.494,95	0,64	277.565.210,06	2,74	279.643.384,24	0,75	271.599.675,34	-2,88	268.149.629,36

OBS: VALORES CONSTANTES

Para os exercícios de 2004 foi extraído o índice de inflação de 6,13% medidos pelo INPC (novembro/2004) - FONTE : IBGE, FIPE, FGV

Para o exercício de 2005 foi utilizado o índice de inflação de 5,50% ao ano, previsto considerando estimativa de mercado agregadas, editado pelo Bacen/Gein

Para os exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009 foram consideradas as inflações anuais de 4, 40%, 4,16%, 3,99% e 3,92%, prevista pela União (IDO/2006)



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
Demonstrativo IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO
DE 2003 À 2005

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$

PATRIMÔNIO	2005	2004	2003
I. Ativo Financeiro	55.438.532,49	41.530.627,79	69.537.363,27
II. Ativo Permanente	135.530.858,22	139.761.482,89	127.544.520,51
Ativo Real (I+II)	190.969.390,71	181.292.110,68	197.081.883,78
III. Passivo Financeiro	70.499.178,03	56.719.354,79	58.671.792,71
IV. Passivo Permanente	240.564.407,83	295.690.782,39	305.662.668,19
Passivo Real (III+IV)	311.063.585,86	352.410.137,18	364.334.460,90
TOTAL (I+II-III-IV)	-120.094.195,15	-171.118.026,50	-167.252.577,12

*Analisando o Ativo Real com o Passivo Real encontramos um excesso do segundo sobre o primeiro que constitui o Passivo Real a descoberto.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2003 A 2005

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	2004	2003
I. Passivo a Descoberto.exerc.anter.	-171.118.026,50	-167.252.577,12	-186.216.181,98
II. Variações Patrimoniais Ativas	407.877.214,36	338.431.157,12	318.002.719,38
III. Variações Patrimoniais Passivas	356.853.383,01	342.296.606,50	299.039.114,52
IV. Resultado Exercício (II-III)	51.023.831,35	-3.865.449,38	18.963.604,86
Saldo Patrimonial (I+IV)	-120.094.195,15	-171.118.026,50	-167.252.577,12

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE 2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2005	2004	2003
Superavit Exercício Anterior	829.111,92	596.524,77	
RECEITAS DE CAPITAL		-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	36.806,81	133.434,81	517.779,68
Alienação de Bens Móveis	9.332,89	121.566,33	45.627,34
Alienação de Bens Imóveis	27.473,92	11.868,48	472.152,34
Aplicação Financeira	79.533,53	99.152,34	78.745,09
TOTAL (I)	945.452,26	829.111,92	596.524,77

DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2004	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	670.965,93	0,00	0,00
Investimentos	670.965,93	-	-
Inversões Financeiras	0,00	-	-
Amortização da Dívida	0,00	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	-	-
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	-	-
TOTAL (II)	670.965,93	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	274.486,33	829.111,92	596.524,77

FONTE: dados referente ao Balanço.

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

**Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2007**

(LRF, art. 4º, § 2º, Insiso IV, alínea a)

I -RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005	2006
Contribuições Patronais				
Contribuições dos Servidores Ativos				
Contribuições dos Servidores Inativos				
Contribuições dos Pensionistas				
Receitas Patrimoniais				
Compensações Previdenciárias				
Alienações de Bens				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
II -DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005	2006
Inativos				
Pensionistas				
Outros Benefícios				
Outras Despesas				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
IV -DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs.: Não há regime próprio do servidor no município.

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Insiso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.		REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)		
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Obs.: Não há regime próprio do servidor no município.



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	
Aposentados	IPTU	603.000,00	630.000,00	660.000,00	Implemento na arrecadação do ISSQN em 2% em média, taxa licença e publicidade entre 2,5% à 5%. Implemento na Transferência do ICMS. Mecanismo de incremento da arrecadação do ITBI. Instituição de contribuição de melhoria, especialmente para as obras em bai
Anistia de multas tributárias	DIVERSOS	630.000,00	660.000,00	690.000,00	
TOTAL	-	1.233.000,00	1.290.000,00	1.350.000,00	

Conforme dispõe a LRF - Lei de Responsabilidade Fis
Ainda, haverá compensação através de m

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$

EVENTO	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita	10.103.610,00
(-) Aumento referente a transferência constitucionais	5.602.500,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	96.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.405.110,00
Redução Permanente de Despesa (II)	353.682,00
Margem Bruta (III)	4.758.792,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	1.166.990,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	3.591.802,00

Nota: Na apuração da margem de expansão das DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado, é prevista a Redução Permanente de Despesas através da racionalização da utilização dos recursos. Através do aumento de arrecadação e a diminuição das despesas

ANEXO III À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2007

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$

RISCOS FISCAIS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Sequestro de ações judiciais não alimentares	2.520.000,00	Reserva de contingência	2.520.000,00	
TOTAL	2.520.000,00	-	2.520.000,00	

Q

R

R

PP

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - ARSAE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS

2007

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB
Receita Total	634.000,00	585.719,16		662.530,00	588.592,22		692.343,85	591.478,94	
Receitas Não Financeiras (I)	584.000,00	539.526,80		610.280,00	542.173,27		637.742,60	544.832,34	
Despesa Total	634.000,00	585.719,16		662.530,00	588.592,22		692.343,85	591.478,94	
Despesas Não Financeiras (II)	634.000,00	585.719,16		662.530,00	588.592,22		692.343,85	591.478,94	
Resultado Primário (I - II)	50.000,00	46.192,36		52.250,00	46.418,95		54.601,25	46.646,60	
Resultado Nominal	617.394,17	570.377,39		645.176,90	573.175,71		674.209,86	575.986,82	
Dívida Pública Consolidada	-	-		-	-		-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-		-	-		-	-	
PIB (Crescimento Anual)	4,50%			4,50%			4,50%		
INPC - (INFLAÇÃO)	3,99%			3,92%			3,99		

OBS: Não existe PIB Regional

[Handwritten signature]

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO-ARSAE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2005	% PIB	II - Metas Realizadas em 2005	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	464.784,06		574.388,06		109.604,00	
Receitas Não Financeiras (I)	462.159,05		492.804,95		30.645,89	
Despesa Total	464.784,06		378.486,88		168.797,18	
Despesas Não Financeiras (II)	464.784,06		378.486,88		168.797,18	
Resultado Primário (I - II)	-2.625,00		114.318,07		199.443,08	
Resultado Nominal	0		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00		0,00	

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - ARSAE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo III METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$	
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	2009	%
Receita Total	439.387,83	574.388,06	30,72%	600.000,00	4,46%	634.000,00	5,67%	662.530,00	4,50%	692.343,85	692.343,85	4,50%
Receitas Não Financeiras (I)	401.356,30	492.804,95	22,78%	551.000,00	11,81%	584.000,00	5,99%	610.280,00	4,50%	637.742,60	637.742,60	4,50%
Despesa Total	140.794,05	378.486,88	168,82%	600.000,00	58,53%	634.000,00	5,67%	662.530,00	4,50%	692.343,85	692.343,85	4,50%
Despesas Não Financeiras (II)	140.794,05	378.486,88	168,82%	600.000,00	58,53%	634.000,00	5,67%	662.530,00	4,50%	692.343,85	692.343,85	4,50%
Resultado Primário (I - II)	260.562,25	114.318,07	-56,13%	49.000,00	-57,14%	50.000,00	2,04%	52.250,00	4,50%	54.601,25	54.601,25	4,50%
Resultado Nominal	339.496,97	565.366,34	66,53%	590.807,82	4,50%	617.394,17	4,50%	645.176,90	4,50%	674.209,86	674.209,86	4,50%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$	
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	2009	%
Receita Total	439.387,23	574.388,06	30,72%	576.036,86	0,29%	585.719,16	1,68%	588.592,22	0,49%	591.478,94	591.478,94	0,49%
Receitas Não Financeiras (I)	401.356,30	492.804,95	22,78%	528.993,85	7,34%	539.526,80	1,99%	542.173,27	0,49%	544.832,34	544.832,34	0,49%
Despesa Total	140.794,05	378.486,88	168,82%	576.036,86	52,19%	585.719,16	1,68%	588.592,22	0,49%	591.478,94	591.478,94	0,49%
Despesas Não Financeiras (II)	140.794,05	378.486,88	168,82%	576.036,86	52,19%	585.719,16	1,68%	588.592,22	0,49%	591.478,94	591.478,94	0,49%
Resultado Primário (I - II)	260.562,25	114.318,07	-56,13%	47.043,01	-58,85%	46.192,36	-1,81%	46.418,95	0,49%	46.646,60	46.646,60	0,49%
Resultado Nominal	339.496,97	565.366,34	66,53%	567.211,80	0,33%	570.377,39	0,56%	573.175,71	0,49%	575.986,82	575.986,82	0,49%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	

OBS: VALORES CONSTANTES

Para os exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009 foram consideradas inflação anual de 4, 16%, 3,92% e 3,99%, prevista pela União (IDO/2006)

[Handwritten signature]



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS-ARSAE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE 2003 À 2005

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$				
PATRIMÔNIO	2005	2004	2003	
I. Ativo Financeiro	565.366,34	339.496,97	27.592,05	
II. Ativo Permanente	42.066,70	17.653,70	0,00	
Ativo Real (I+II)	607.433,04	357.150,67	27.592,05	
III. Passivo Financeiro	40.438,63	13.311,14	0,00	
IV. Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	
Passivo Real (III+IV)	40.438,63	13.311,14	0,00	
TOTAL (I+II-III-IV)	566.994,41	343.839,53	27.592,05	

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2003 A 2005

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	2004	2003
I. Ativo Real Líquido	343.839,53	27.592,05	0,00
II. Variações Patrimoniais Ativas	601.641,76	457.041,53	27.592,05
III. Variações Patrimoniais Passivas	378.486,88	140.794,05	0,00
IV. Resultado Exercício (II-III)	223.154,88	316.247,48	27.592,05
Saldo Patrimonial (I+IV)	566.994,41	343.839,53	27.592,05



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS-ARSAE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2005	2004	2003
RECEITAS DE CAPITAL		-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2004	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	0,00

FONTE: dados referente ao Balanço.

OBS: Apesar de existir desde fevereiro de 2000, a Autarquia começou efetivamente exercer suas atividades no ano de 2004. As primeiras receitas foram arrecadadas em 2003 porém, regularizando-se em 2004, onde passou-se a ter despesas gerais de estruturação e composição da Autarquia efetivamente.

ANEXO II À LEI N° 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO- ARSAE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoa Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoa Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoa Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL			
Pessoa Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. De Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO- ARSAE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS



Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID. VALOR (d)=(a+b+c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DEFICIT RPPS
		VALOR (b)	VALOR ©		
	0	0	0	0	0

FONTE:

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO II - METAS FISCAIS
 Demonstrativo VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
 2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	
		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS -ARSAE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$

EVENTO	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferência constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III -IV)	0,00

ANEXO III À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - ARSAE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2007

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS

2007

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	48.630.000,00	44.926.692,72	-	47.296.035,00	42.577.519,40	-	49.037.041,58	41.893.024,17	-
Receitas Não Financeiras (I)	48.530.000,00	44.834.308,00	-	47.191.535,00	41.924.989,14	-	48.927.839,08	41.799.730,96	-
Despesa Total	48.630.000,00	44.926.692,72	-	47.296.035,00	42.577.519,40	-	49.037.041,58	41.893.024,17	-
Despesas Não Financeiras (II)	48.630.000,00	44.926.692,72	-	47.296.035,00	42.577.519,40	-	49.037.041,58	41.893.024,17	-
Resultado Primário (I - II)	(100.000,00)	(92.384,72)	-	(104.500,00)	(92.837,37)	-	(109.202,50)	(93.293,21)	-
Resultado Nominal	14.932,26	13.795,13	-	15.604,22	13.862,80	-	16.306,41	13.930,79	-
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
PIB (Crescimento Anual)	4,50%	-	-	4,50%	-	-	4,50%	-	-
INPC - (INFLAÇÃO)	3,99%	-	-	3,99%	-	-	3,99%	-	-

ANEXO II À LEI N° 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



SANEAMENTO BÁSICO
DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2005	% PIB	II - Metas Realizadas em 2005	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	52.960.716,16	-	30.523.041,22	-	-22.437.674,94	(42,37)
Receitas Não Financeiras (I)	52.760.716,16	-	30.141.212,77	-	-22.619.503,39	(42,87)
Despesa Total	54.935.558,35	-	33.673.242,89	-	(21.262.315,46)	(38,70)
Despesas Não Financeiras (II)	54.935.558,35	-	33.673.242,89	-	(21.262.315,46)	(38,70)
Resultado Primário (I - II)	-2.174.842,19	-	-3.532.030,12	-	(5.706.872,31)	(262,40)
Resultado Nominal	102.967,53		317.538,74		214.571,21	208,39
Dívida Pública Consolidada	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00

FONTE: BALANÇO

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								R\$	
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009
Receita Total	27.008.000,00	52.960.716,16	96,09	43.121.000,00	-18,58	48.630.000,00	12,78	47.296.035,00	-2,74	49.037.041,58
Receitas Não Financeiras (I)	27.451.894,32	52.760.716,16	92,19	42.761.000,00	-18,95	48.530.000,00	13,49	47.191.535,00	-2,76	48.927.839,08
Despesa Total	27.008.000,00	52.960.716,16	96,09	43.121.000,00	-18,58	48.630.000,00	12,78	47.296.035,00	-2,74	49.037.041,58
Despesas Não Financeiras (II)	27.008.000,00	52.960.716,16	96,09	43.121.000,00	-18,58	48.630.000,00	12,78	47.296.035,00	-2,74	49.037.041,58
Resultado Primário (I - II)	443.894,32	(200.000,00)	145,06	(360.000,00)	-320,0	(100.000,00)	-72,22	(104.500,00)	4,50	-109.202,50
Resultado Nominal	700.105,88	1.970.628,40	181,48	14.289,25	(99,27)	14.932,26	4,50	15.604,22	4,50	16.306,41
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								R\$	
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009
Receita Total	28.493.440,00	52.960.716,16	85,87	41.398.809,52	-21,83	44.926.692,72	8,52	42.577.519,40	-5,23	41.893.024,17
Receitas Não Financeiras (I)	28.961.748,51	52.760.716,16	82,17	41.038.809,52	-22,22	44.834.308,00	9,25	41.924.839,08	-6,49	41.799.730,96
Despesa Total	28.493.440,00	52.960.716,16	85,87	41.398.809,52	-21,83	44.926.692,72	8,52	42.577.519,40	-5,23	41.893.024,17
Despesas Não Financeiras (II)	28.493.440,00	52.960.716,16	85,87	41.398.809,52	-21,83	44.926.692,72	8,52	42.577.519,40	-5,23	41.893.024,17
Resultado Primário (I - II)	468.308,51	(200.000,00)	142,71	(360.000,00)	-320,0	(92.384,72)	-74,34	(92.837,27)	0,49	(93.293,21)
Resultado Nominal	738.611,70	102.967,53	(86,06)	13.718,56	-486,7	13.795,13	0,56	13.862,80	0,49	13.930,79
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

OBS: VALORES CONSTANTES

Para os exercícios de 2003 e 2004 foram extraídos os índices de inflação de 10,38% e 6,13% medidos pelo INPC (novembro/2004) - FONTE : IBGE, FIPE, FGV
Para o exercício de 2005 foi utilizado o índice de inflação de 5,50% ao ano, previsto considerando estimativa de mercado agregadas, editado pelo Bacen/GeFin
Para os exercícios de 2006, 2007 e 2008 foi considerado inflação anual de 4, 16%, 3,92% e 3,99%, prevista pela União (IDO/2006)

OBS: VALORES CORRENTES / CONSTANTES

No exercício 2005 foi utilizado no orçamento o precatório Sabesp no valor de R\$ 24.232.716,16

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



SANEAMENTO BÁSICO
DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

DE 2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$

PATRIMÔNIO	2005	2004	2003
I. Ativo Financeiro	1.529.354,80	3.306.035,46	5.104.806,82
II. Ativo Permanente	112.843.726,97	37.788.733,25	38.405.515,02
Ativo Real (I+II)	114.373.081,77	41.094.768,71	43.510.321,84
III. Passivo Financeiro	2.806.072,91	1.481.305,59	4.251.665,49
IV. Passivo Permanente	97.351.976,89	0,00	0,00
Passivo Real (III+IV)	100.158.049,80	1.481.305,59	4.251.665,49
TOTAL (I+II-III-V)	14.215.031,97	39.613.463,12	39.258.656,35

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2005 A 2003

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	2004	2003
I. Ativo Real Líquido	39.613.463,12	39.258.636,35	21.305.991,27
II. Variações Patrimoniais Ativas	108.687.666,00	28.416.176,81	48.795.204,37
III. Variações Patrimoniais Passivas	134.086.097,15	28.061.370,04	30.842.539,29
IV. Resultado Exercício (II-III)	-25.398.431,15	354.806,77	17.952.665,08
Saldo Patrimonial (I+IV)	14.215.031,97	39.613.443,12	39.258.656,35

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



**SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2007**

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2005	2004	2003
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2004	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	0,00

FONTE: dados referente ao Balanço.

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



**SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2007**

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. De Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. De Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



**SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2007**

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		VALOR (b)	VALOR (c)	VALOR (d) = (a+b-c)	
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TARIFAS	2007	2008	2009	
-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	-	0,00	0,00	0,00	

0 R F

[Handwritten signature]

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



SANEAMENTO BÁSICO
DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

CONTINUADO

2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$

EVENTO	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferência constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III -IV)	0,00

Nota: Na apuração da margem de expansão das DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado, é prevista a Redução Permanente de Despesas através da racionalização da utilização dos recursos. Através do aumento de arrecadação e a diminuição das despesas tem-se por objetivo o equilíbrio das contas públicas.

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

ANEXO III À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2007

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
-	0,00	-	0,00
-	0,00	-	0,00
TOTAL	0,00	-	0,00

DR



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

HABITAÇÃO POPULAR E URBANIZAÇÃO DE MAUÁ - HURBAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS

2007

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB
Receita Total	5.434.000,00	5.020.186,00		5.678.530,00	5.044.809,00		5.934.063,00	5.069.552,00	
Receitas Não Financeiras (I)	5.434.000,00	5.020.186,00		5.678.530,00	5.044.809,00		5.934.063,00	5.069.552,00	
Despesa Total	5.434.000,00	5.020.186,00		5.678.530,00	5.044.809,00		5.934.063,00	5.069.552,00	
Despesas Não Financeiras (II)	5.434.000,00	5.020.186,00		5.678.530,00	5.044.809,00		5.934.063,00	5.069.552,00	
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
PIB (Crescimento Anual)	4,50%	-		4,50%	-		4,50%	-	-
INPC - (INFLAÇÃO)	3,92%	-		3,99%	-		3,99%	-	-

OBS: Não existe PIB Regional



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

HABITAÇÃO POPULAR E URBANIZAÇÃO DE MAUÁ - HURBAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2005	% PIB	II - Metas Realizadas em 2005	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	2.293.000,00	-	0,00	-	-2.293.000,00	100,00
Receitas Não Financeiras (I)	2.193.000,00	-	0,00	-	-2.193.000,00	100,00
Despesa Total	2.293.000,00	-	0,00	-	-2.293.000,00	100,00
Despesas Não Financeiras (II)	2.293.000,00	-	0,00	-	-2.293.000,00	100,00
Resultado Primário (I - II)	-100.000,00	-	0,00	-	-100.000,00	100,00
Resultado Nominal	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-	0,00	-	0,00	-

*Não houve movimentação no exercício de 2005

OBS: Não existe PIB Regional



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

HABITAÇÃO POPULAR E URBANIZAÇÃO DE MAUÁ - HURBAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo III METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$	
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009		%
Receita Total	2.293.000,00	2.293.000,00		5.200.000,00		5.434.000,00		5.678.530,00		5.934.063,00		
Receitas Não Financeiras (I)	2.193.000,00	2.193.000,00		5.200.000,00		5.434.000,00		5.678.530,00		5.934.063,00		
Despesa Total	2.293.000,00	2.293.000,00		5.200.000,00		5.434.000,00		5.678.530,00		5.934.063,00		
Despesas Não Financeiras (II)	2.293.000,00	2.293.000,00		5.200.000,00		5.434.000,00		5.678.530,00		5.934.063,00		
Resultado Primário (I - II)	-100.000,00	-100.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009		%
Receita Total	2.419.000,00	2.293.000,00		4.992.319,00		5.020.186,00		5.044.809,00		5.069.552,00		
Receitas Não Financeiras (I)	2.314.000,00	2.193.000,00		4.992.319,00		5.020.186,00		5.044.809,00		5.069.552,00		
Despesa Total	2.419.000,00	2.293.000,00		4.992.319,00		5.020.186,00		5.044.809,00		5.069.552,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

Despesas Não Financeiras (II)	2.419.000,00	2.293.000,00	4.992.319,00	5.020.186,00	5.044.809,00	5.069.552,00
Resultado Primário (I - II)	-105.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS: VALORES CONSTANTES

Para os exercícios de 2004 e 2005 foram extraídos os índices de inflação de 10,38% e 6,13% medidos pelo INPC (novembro/2005) - FONTE : IBGE, FIPE, FGV
 Para o exercício de 2006 foi utilizado o índice de inflação de 5,50% ao ano, previsto considerando estimativa de mercado agregadas, editado pelo Bacen/Gerin
 Para os exercícios de 2007, 2008 E 2009 foi considerado inflação anual de 4, 16%, 3,92% e 3,99%, prevista pela União (LDO/2006)






ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



HABITAÇÃO POPULAR E URBANIZAÇÃO DE MAUÁ - HURBAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
Demonstrativo IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO
2003 a 2005

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$

PATRIMÔNIO	2005	2004	2003
I. Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00
II. Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
Ativo Real (I+II)	0,00	0,00	0,00
III. Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
IV. Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
Passivo Real (III+IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II-III-IV)	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2003 A 2005

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	2004	2003
I. Passivo a Descoberto.exerc.anter.	0,00	0,00	0,00
II. Variações Patrimoniais Ativas	0,00	0,00	0,00
III. Variações Patrimoniais Passivas	0,00	0,00	0,00
IV. Resultado Exercício (II-III)	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I+IV)	0,00	0,00	0,00

Obs.: Não houve movimentação nos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

[Handwritten signature]

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



HABITAÇÃO POPULAR E URBANIZAÇÃO DE MAUÁ - HURBAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2007

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2005	2004	2003
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2004	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	0,00

Obs.: Não houve movimentação nos exercícios de 2003, 2004 e 2005.



ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

HABITAÇÃO POPULAR E URBANIZAÇÃO DE MAUÁ - HURBAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Insiso IV, alínea a)

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
Contribuições Patronais			
Contribuições dos Servidores Ativos			
Contribuições dos Servidores Inativos			
Contribuições dos Pensionistas			
Receitas Patrimoniais			
Compensações Previdenciárias			
Alienações de Bens			
Outras			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
Inativos			
Pensionistas			
Outros Benefícios			
Outras Despesas			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
III - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00

Obs.: Não há regime próprio do servidor no município.

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



HABITAÇÃO POPULAR E URBANIZAÇÃO DE MAUÁ - HURBAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	
-	-	0,00	0,00	0,00	-
-	-	0,00	0,00	0,00	
-	-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	-	0,00	0,00	0,00	

ANEXO II À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006



HABITAÇÃO POPULAR E URBANIZAÇÃO DE MAUÁ - HURBAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2007

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$

EVENTO	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferência constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III -IV)	0,00



ANEXO III À LEI Nº 4.030, DE 11 DE JULHO DE 2006

HABITAÇÃO POPULAR E URBANIZAÇÃO DE MAUÁ - HURBAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2007

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
-	0,00	-	0,00
-	0,00	-	0,00
TOTAL	0,00	-	0,00